



:- PORTARIA N.º 499, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular, a servidora que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Seção VIII – Artigo 146, da Lei Complementar n.º 07/04, conceder, a servidora abaixo especificada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a saber:

- **FERNANDA FERREIRA AVEIRO DE JESUS**, Técnico de Enfermagem, a partir de 05 de dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 003327/2022;

Art. 2º – A pedido da servidora, a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, reassumindo o exercício de suas atribuições, cessando assim os efeitos da licença.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 05 de dezembro de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos